



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

EDITAL Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SISU 2015.1

O Reitor "*Pro Tempore*" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), designado pela Portaria nº 874/2012/MEC, publicada no DOU de 05/07/2012, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e no Termo de Adesão do IFPA a 1ª edição de 2015 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), torna público que a seleção de estudantes para provimento de 955 vagas nos cursos superiores de graduação, para ingresso no 1º e 2º semestres letivos de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
- 1.2 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFPA deverão verificar as informações constantes em seu Termo de Adesão à 1ª edição de 2015 do Sisu.
- 1.3 O referido Termo de Adesão será disponibilizado no endereço eletrônico deste Instituto em www.ifpa.edu.br, e em local de grande circulação dos estudantes nos campi do IFPA e conterá as seguintes informações:
 - I) Os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
 - II) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - III) O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo Instituto;
 - IV) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pelo Instituto para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
 - V) Os documentos necessários para a efetivação de matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
 - a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e
 - b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pelo Instituto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 1.4 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital nº 1/2015 de 02/01/2015 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05/01/2015 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 O processo seletivo referente à 1ª edição de 2015 do sistema Sisu será constituído de uma chamada regular para efetivação de matrícula dos estudantes selecionados para os cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA.
- 2.2 Os estudantes deverão consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período definido pelo Edital nº 1/2015 da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2015 do processo seletivo Sisu.

3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 3.1 A efetivação da matrícula do estudante selecionado pelo Sisu na chamada regular ocorrerá no período definido pelo Edital nº 1/2015 da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2015 do Sisu.
- 3.2 O estudante selecionado na chamada regular do Sisu deverá comparecer com a documentação necessária para efetivação de matrícula no Setor de Registro Escolar ou Secretaria Acadêmica do Campus do IFPA para o qual se inscreveu, nos dias previstos pelo Edital nº 1/2015 da SESu/MEC referente à 1ª edição de 2015 do Sisu, no horário das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.
- 3.3 Na ausência do estudante, poderão realizar o procedimento de matrícula os seus genitores, desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo estudante, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 3.4 Os endereços dos campi IFPA constam no item 2 do Termo de Adesão do IFPA a 1ª edição de 2015 do Sisu.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:
- I) Os prazos estabelecidos no Edital nº 1/2015 da SESu/MEC referente a 1ª edição de 2015 do Sisu, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;
 - II) Os documentos constantes do item 5 do Termo de Adesão do IFPA e neste Edital, exigidos para efetivação de matrícula; e
 - III) Os procedimentos, os horários e locais de atendimento para efetivação de matrícula no IFPA previstos neste Edital e no Termo de Adesão do IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 3.6 O estudante selecionado pelo Sisu deverá preencher a Ficha de Matrícula para Curso Superior de Graduação (Anexo I) e a Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo II), disponível no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br.
- 3.7 O estudante selecionado pelo Sisu para preencher vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar na efetivação da matrícula os documentos constantes no subitem 5.1 e 5.2 do Termo de Adesão do IFPA, e preencher as declarações constantes nos Anexos III e IV ou V (conforme o caso), observando a documentação específica para a vaga à qual se inscreveu.
- 3.8 O estudante de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, selecionado pelo Sisu para efetivação de matrícula deverá apresentar:
- I) Cédula de Identidade do país de origem;
 - II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
 - III) Passaporte com visto para estudante; e
 - IV) Demais documentos constantes no subitem 5.1 do Termo de Adesão do IFPA, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.
- 3.9 A seleção do estudante pelo Sisu assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFPA e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.
- 3.10 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do estudante selecionado pelo Sisu ensejará na perda da expectativa de direito à vaga.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA

- 4.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à 1ª edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 4.2 Para constar na lista de espera que trata o item 4.1, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no site do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital nº 1/2015 da SESu/MEC referente a 1ª edição de 2015 do Sisu.
- 4.3 O estudante somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.
- 4.4 Não poderá manifestar interesse em constar na lista de espera o estudante selecionado na chamada regular do processo seletivo do Sisu para o curso de sua primeira opção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- 4.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera assegura ao estudante apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do Sisu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFPA e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

5. DA LISTA DE ESPERA

- 5.1 A lista de espera será utilizada para preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do Sisu.
- 5.2 As vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA não preenchidas na chamada regular do processo seletivo Sisu, serão remanejadas para a modalidade de ampla concorrência.
- 5.3 Os estudantes que se inscreveram para concorrer às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA e não selecionados na chamada regular do processo seletivo Sisu, que manifestarem interesse em constar na lista de espera, concorrerão às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na condição de modalidade de ampla concorrência.
- 5.4 O preenchimento das vagas referidas no subitem 5.1, terá por base o disposto no inciso II do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, sendo considerada primeiramente a classificação geral dos estudantes e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012.
- 5.5 Para o preenchimento das vagas destinadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), eventualmente não preenchidas na chamada regular, serão preenchidas, por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme estabelecido no art. 28, incisos I a IV da Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012.
- 5.6 Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, que não forem selecionados na chamada regular do processo seletivo Sisu, e manifestarem interesse em constar na lista de espera, caso não haja vaga remanescente para a modalidade de concorrência que escolheu participar, concorrerão às vagas remanescentes da modalidade de ampla concorrência, sendo dispensado da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711.
- 5.7 Os estudantes constantes na lista de espera serão convocados para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, por meio de convocatória a ser publicada no site do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, na qual deverão constar os procedimentos, datas, horários e locais de atendimento, por campus do IFPA.
- 5.8 Serão classificados, após manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, os estudantes em lista de espera, por campus, curso e turno, de acordo com o número de vagas remanescentes disponíveis, respeitada a pontuação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

e a modalidade de concorrência dos estudantes fornecida pelo Sisu, assegurado o percentual mínimo de vagas previsto na Lei nº 12.711/2012 e no Termo de Adesão do IFPA.

- 5.9 Os estudantes classificados na manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes serão chamados para efetivação de matrícula, devendo comparecer em local, dia e hora marcada, e o não comparecimento implicará na sua eliminação automática do processo seletivo Sisu.
- 5.10 Serão realizadas convocatórias e chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas referidas no subitem 5.1.
- 5.11 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes eventualmente não preenchidas e reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, estas serão preenchida por estudantes concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme previsto no parágrafo único do art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 5.12 É de responsabilidade dos estudantes acompanharem as convocações e chamadas realizadas pelo IFPA para preenchimento das vagas remanescentes por meio da lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento em cada câmpus do IFPA.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado por meio do Edital nº 1/2015 da SESu/MEC referente a 1ª edição de 2015 do Sisu, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.
Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFPA para concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, e às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.
- 6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento nos campi do IFPA e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.3 É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do site do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo sitio do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, eventuais publicações referentes ao processo seletivo do Sisu, 1ª edição de 2015.
- 6.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente a 1ª edição de 2015 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

- 6.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente a 1ª edição de 2015 implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFPA.
- 6.6 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apuradas pelo IFPA durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 6.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Brito Pereira

Reitor "ProTempore", Substituto
Portaria 58/2015 – GAB
DOU nº 9 de 14/01/2015



COLE AQUI
 SUA FOTO
 3X4

Ficha de Matrícula para Cursos de Graduação

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade
/ /	
Município onde Nasceu	UF
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD Fone Fixo DDD Fone Celular:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Nº
Município	UF
E-mail	

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF			
Documento de Identificação com foto:			
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:	
		/ /	
CNH Nº		Data de Expedição	
		/ /	
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº	Data de Expedição	
		/ /	
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF	Data de Expedição	
		/ /	
Passaporte Nº		Data de Expedição	
		/ /	
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar		
	Ativo	Reservista	Dispensa

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Câmpus:	Polo:
Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações Afirmativas do IFPA (informe abaixo o tipo de ação afirmativa a qual foi selecionado, conforme edital do processo seletivo):	



Forma de Ingresso		
<input type="checkbox"/> Processo Seletivo – Superior	<input type="checkbox"/> Processo Seletivo por Currículo	<input type="checkbox"/> Convênio de Cooperação Técnica
<input type="checkbox"/> SISU – Sist. de Seleção Unificada	<input type="checkbox"/> Vestibular Especial	<input type="checkbox"/> Transferência <i>Ex-officio</i>
<input type="checkbox"/> Transferência na Rede IF		

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?									
<input type="checkbox"/> Amarelo	<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Índio	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Remanescente de Quilombo	<input type="checkbox"/> Sem Declaração			
2. Qual sua área demográfica de procedência?									
<input type="checkbox"/> Urbana					<input type="checkbox"/> Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:									
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?				
<input type="checkbox"/> Pública					<input type="checkbox"/> Privada				
<input type="checkbox"/> Pública					<input type="checkbox"/> Privada				
4. Qual a renda total de sua família?									
<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo					<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima 2 a 3 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 3 a 5 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima 5 a 10 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 10 a 20 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima de 20 salários mínimos									
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?									
<input type="checkbox"/> Menos de 0,5 salário mínimo					<input type="checkbox"/> De 0,5 até 1 salário mínimo				
<input type="checkbox"/> Acima de 1 até 1,5 salário mínimo					<input type="checkbox"/> Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima de 2,5 até 3 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.									
<input type="checkbox"/> Física					<input type="checkbox"/> Mental				
<input type="checkbox"/> Visual					<input type="checkbox"/> Auditiva				
<input type="checkbox"/> Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)									
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?									
<input type="checkbox"/> Sim					<input type="checkbox"/> Não				

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

<input type="checkbox"/> Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.ifpa.edu.br ou Secretaria Acadêmico do câmpus)
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
<input type="checkbox"/> Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
<input type="checkbox"/> Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento ou casamento
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
<input type="checkbox"/> Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
(apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)	
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s), Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DA IFPA

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---------------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

DECLARAÇÃO

(Declaração de vínculo em cursos de graduação em IES públicas)

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____-_____,

selecionado para o curso de _____,

do IFPA/Campus _____, declaro ter conhecimento

do teor da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – Sisu/IFPA, 1ª edição de 2014, seja efetivado, declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do Campus qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei,
que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escola pública)

Eu, _____,
(nome completo em letra legível)
_____, inscrito no CPF sob o
(nacionalidade) _____, _____ (estado civil)
nº _____ e no RG nº _____, declaro, para
os fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFPA, ter cursado integralmente o ensino
_____ (fundamental ou médio)
comprovar tal condição perante ao IFPA, quando solicitado, sob pena de perder o direito à
vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o ensino fundamental ou médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFPA, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante*".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

DECLARAÇÃO

Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo _____ do IFPA para o curso de _____, afirmo que participo deste processo através da reserva de vagas para estudante de Escola Pública e, por isso, declaro que não cursei, em qualquer momento, parte do Ensino Médio em escola particular, comprometendo-me a comprovar tal condição perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)